



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

## ATO DE ARQUIVAMENTO

### Documento nº 0395044/2016

A Superintendente Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM/LM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 01/07/2014 Auto Posto Perim formalizou o Processo Administrativo de Revalidação de Licença de Operação (RevLO) n.º 03498/2001/005/2014 para execução da atividade de posto revendedor de combustíveis (Cód. DN 74/04 F-06-01-7), para uma capacidade inicial de 150m<sup>3</sup>, em empreendimento localizado na Rodovia BR259, Km 152, Bairro Recanto dos Sonhos, município de Governador Valadares/MG.

Considerando o teor do PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM - PROTOCOLO SIAM Nº 0394982/2016 emitido pelo órgão ambiental em 13/04/2016 que conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo pelos motivos expostos.

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Considerando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual n.º44.844/08 c/c art. 15 e 16 Resolução Conama nº 237 de 19/12/1997 e a Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009, que disciplina o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental;

DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Revalidação de Licença de Operação (RevLO) n.º 03498/2001/005/2014 para execução da atividade de posto revendedor de combustíveis (Cód. DN 74/04 F-06-01-7), para uma capacidade inicial de 150m<sup>3</sup>, em empreendimento localizado na Rodovia BR259, Km 152, Bairro Recanto dos Sonhos, município de Governador Valadares/MG

NOTIFIQUE o empreendedor a quitar o valor referente a análise processual no valor de **R\$18.588,81 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)** no prazo de **30 (trinta) dias** sob pena de encaminhamento dos autos à Advocacia Geral do Estado (AGE) para inscrição em dívida ativa do Estado.

Governador Valadares, 13 de abril de 2016.

**Gesiane Lima e Silva**  
Superintendente Regional de Regularização Ambiental  
SUPRAM-LM  
MASP.: 1354357-4

Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM-LM  
Rua Vinte e Oito, nº 100, Ilha dos Araújos – Tel: (33) 3271-4988  
CEP 35020-800 - Governador Valadares – MG